



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Trajano de Moraes*  
*Gabinete do Presidente*



**TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE PREÇO Nº 002/2022** ao empenho **008/2022**, que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES** e a empresa **POSTO PAINEIRAS – CARLOS M. PACHECO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME** para fornecimento de gasolina comum, objeto do procedimento de dispensa de licitação nº **08/2022**, na forma abaixo:

A Câmara Municipal de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.460/000163, estabelecida na Rua Drº Augusto Lemgruber s/nº - Centro - Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente **ALEXANDRO VIEIRA DE SOUZA** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Barra dos Passos s/n no Município de Trajano de Moraes, Trajano de Moraes – RJ, portador da carteira de identidade nº 108.817.31-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.230.627-35, e, de outro lado a firma **POSTO PAINEIRAS – CARLOS M. PACHECO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Drº Jose de Moraes s/nº Centro – Trajano de Moraes – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.491.022/0001-37**; aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr **Thony Tannos Pacheco**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 211430558 –DETRAN -RJ, e inscrito no CPF/MF: nº 143.394.507-07, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Redução de preço ao Empenho de fornecimento de gasolina comum, firmado em 10/01/2022, autorizado pelo processo administrativo nº008/2022 e empenho 008/2022, que regerá pelos preceitos da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO- Fica alterado o preço do litro de gasolina de R\$ 6.10 (seis reais e dez centavos), para **R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)**, consoante ao artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/934, tendo seu término previsto para o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - A despesa com o presente empenho com a redução do preço fica estimada em **R\$ 5.474,35 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, e será atendida pelo programa de trabalho nº 0100.0103100052.001.3390.00-00 do orçamento vigente.

CLAUSULA TERCEIRA.

DO FORO - As partes elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste termo Aditivo.

*[Handwritten signature]*



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Trajano de Moraes  
Gabinete do Presidente



E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 28 de Setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.  
CONTRATANTE  
Allexandro Vieira De Souza.  
Presidente

POSTO PAINEIRAS – CARLOS M. PACHECO COMÉRCIO DE 4 COMBUSTÍVEIS LTDA  
– ME.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Agaciano

RG: 094 698 776 CPF: 041 092 334-46

2. Alfonso

RG: 020128334-5 CPF: 091545981-61